# JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será formalizada por meio de **processo administrativo de contratação**, utilizando-se da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 073302/2025**, oriunda do **Processo SDC nº 2117/2025**, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com fundamento no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**. A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se plenamente justificada em razão da comprovada vantajosidade da contratação, da regularidade do procedimento licitatório originário e da necessidade administrativa de aquisição de **01 (um) veículo automotor tipo caminhão equipado com implemento PIPA com capacidade de 10.000 litros**, destinado ao atendimento das demandas do Município.

O procedimento licitatório que originou a Ata foi regularmente realizado pelo órgão gerenciador, observando todos os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ao final do certame, a empresa **IVG Brasil Ltda.** foi devidamente habilitada, comprovando o atendimento a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, sendo declarada vencedora por apresentar proposta compatível com as especificações exigidas e vantajosa para a Administração.

A utilização da adesão permite ao Município aproveitar um procedimento licitatório já consolidado, regularmente processado e homologado, evitando a instauração de uma nova licitação para aquisição de objeto idêntico, o que acarretaria custos administrativos, maior tempo de tramitação e utilização desnecessária de recursos humanos e materiais.

Sob o aspecto da economicidade, verifica-se que o valor registrado na Ata para o fornecimento do veículo, correspondente a **R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**, foi obtido em ambiente competitivo, por meio de disputa entre fornecedores, refletindo condições comerciais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, a manutenção do preço registrado proporciona



83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

previsibilidade, segurança jurídica e economia processual, atendendo ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação por adesão também observa o princípio do planejamento, uma vez que possibilita o atendimento célere da necessidade administrativa mediante a utilização de instrumento previamente constituído, com fornecedor habilitado, condições contratuais definidas e preços registrados, contribuindo para a continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

Cumpre destacar que foram observados os requisitos previstos no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 para a adesão à Ata de Registro de Preços**, incluindo a demonstração da vantajosidade da contratação, a anuência do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor e a verificação de que a adesão não compromete as obrigações assumidas perante os órgãos participantes da Ata.

Considerando que a contratação decorre de procedimento licitatório regularmente realizado, que o fornecedor foi devidamente habilitado, que o preço registrado revela-se vantajoso para a Administração, que a adesão proporciona economia de recursos públicos, maior celeridade na contratação e atendimento ao interesse público, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 073302/2025 constitui a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada**, encontrando pleno amparo no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios que regem as contratações públicas.

Monte Castelo - SC, 25 de junho de 2026.

JOAO GUILHERME PEREIRA BASTOS:07947934959

Assinado de forma digital por JOAO GUILHERME PEREIRA BASTOS:07947934959
Dados: 2026.06.25 17:28:43 -03'00'

João Guilherme Pereira Bastos

Coordenadoria Municipal De
Proteção E Defesa Civil



83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000